



LEI MUNICIPAL Nº. 1.341/2025

ALVORADA/TO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo e cláusula de reversão, área pública à empresa J H CONSTRUTORA, para fins de instalação de sua sede no Município de Alvorada/TO, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa J H CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.736.383/0001-00, uma área de terreno público localizada no Setor Industrial do Município de Alvorada/TO, com a finalidade exclusiva de instalação de sua sede e exercício das atividades de transportadora de caminhões e máquinas, com geração de emprego e renda no âmbito local.

Parágrafo único. A área doada será desmembrada da gleba pertencente ao Setor Industrial do Município de Alvorada/TO, conforme mapa e memorial descritivo que integram o presente projeto de lei como Anexos I e II.

Art. 2º A doação dar-se-á com encargo, sendo obrigatória a instalação da sede e o efetivo início das atividades da empresa no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 3º A presente doação é feita com cláusula de reversão, de modo que, não sendo cumprido o encargo previsto no artigo anterior no prazo estabelecido, a área doada retornará ao patrimônio do Município de Alvorada/TO, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 4º A reversão da área, nas condições previstas nesta Lei, será formalizada por meio de ato administrativo do Poder Executivo, mediante regular processo administrativo que assegure à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º Fica vedada a alienação, a cessão de uso, a transferência de posse ou qualquer forma de oneração do imóvel doado, inclusive a utilização como garantia real, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data prevista para a conclusão da obra, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.



Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Alvorada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização à donatária.

Art. 6º As despesas decorrentes da escritura pública de doação e demais encargos cartorários correrão por conta da empresa donatária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 02 de outubro de 2025.

THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
THAYNARA DE MELO
MOURA:03933220173
Dados: 2025.10.02 17:53:19 -03'00'



CERTIDÃO

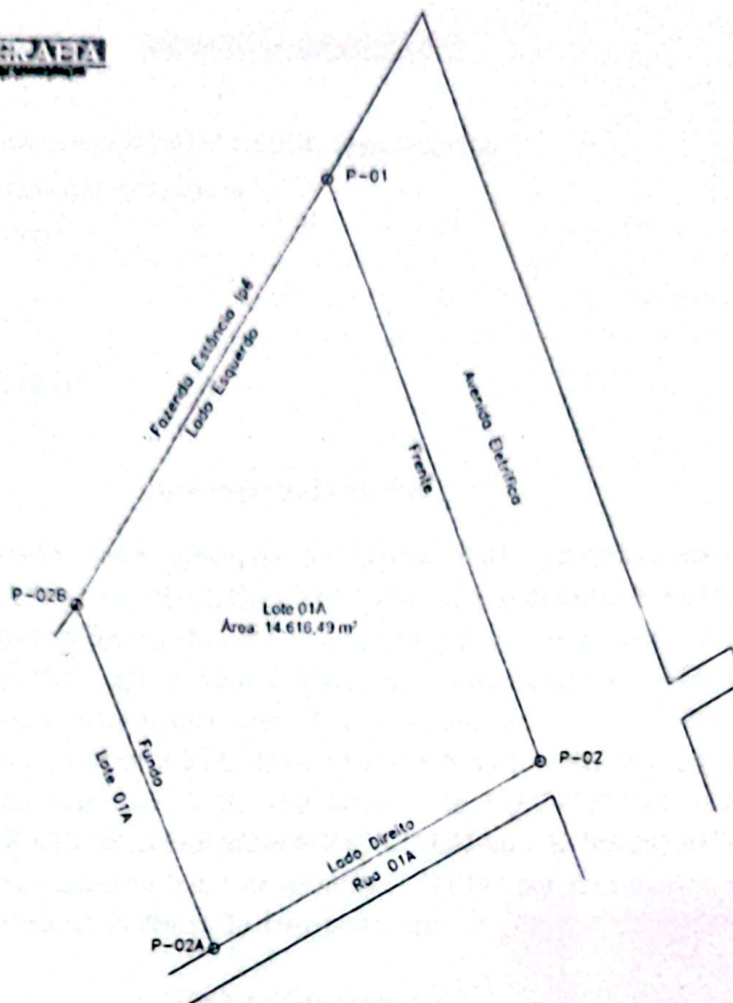
Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.341, de 02 de outubro de 2025, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo e cláusula de reversão, área pública à empresa J H CONSTRUTORA, para fins de instalação de sua sede no Município de Alvorada/TO, e dá outras providências"** foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 02 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS:1677792116
8

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DOS
SANTOS.16777921168
Dados: 2025.10.02 17:59:44 -03'00'

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



LADOS		AZIMUTES	DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)
P-01	P-02	156° 37' 28"	170,000	8.615.850,575	705.257,887
P-02	P-02A	241° 01' 24"	107,118	8.615.702,269	705.419,318
P-02A	P-02B	337° 24' 16"	101,745	8.615.650,775	705.226,109
P-02B	P-01	31° 21' 14"	136,146	8.615.774,310	705.287,017

PLANTA DO IMÓVEL - Área de Terras Urbana, denominada Lote 01A, Setor Industrial

Proprietário Prefeitura Municipal de Alvorada			Planta de Situação 	
Município Alvorada	UF TO	Data 28/05/2025	Escala 1:2.000	
Cidade Alvorada		PROJEÇÃO UTM, TRANVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - (BRASIL) MERIDIANO CENTRAL: 51° W LATITUDE = 12° 51' 30" S LONGITUDE = 49° 51' 30" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0° 01' 34" 15" FATOR DE ESCALA = 0,999 999 93 FATOR DE ESCALA = 0,999 999 93		
Área 14.616,49 m² 1,4616 ha				
Perímetro (m) 514,83 m				
Matrícula 2973				
Responsável Técnico MENEZES FORTUNATO Ins. em Agrimensura - CFT 03435402195			Proprietário Empresa de Infraestrutura Prefeitura Municipal de Alvorada CNPJ 08.803.212/0001-22	



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Área de Terras Urbana, denominada Lote 01A, Setor Industrial

Proprietária: Prefeitura Municipal de Alvorada

Município: Alvorada U.F: TO

Matrícula: M2973

Comarca: Alvorada

Área: 1,4616 ha ou 14.616,49 m²

Perímetro: 514,83 m

Descrição do Perímetro

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **N 8.615.860,575m** e **E 705.357,857m**; deste segue confrontando com Avenida Eletrifica, com azimute de **158°37'28"** por uma distância de **170,000m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.615.702,269m** e **E 705.419,818m**; deste segue confrontando com Rua 01A, com azimute de **241°01'24"** por uma distância de **107,118m** até o vértice **P-02A**, de coordenadas **N 8.615.650,375m** e **E 705.326,109m**; deste segue confrontando com Lote 01B, com azimute de **337°24'16"** por uma distância de **101,745m** até o vértice **P-02B**, de coordenadas **N 8.615.744,310m** e **E 705.287,017m**; deste segue confrontando com Fazenda Estância Ipê, com azimute **31°21'14"** por uma distância de **136,146m** até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Limites e Confrontações

FRENTE: 170,000 metros para Avenida Eletrificada

FUNDO: 101,745 metros para Lote 01B

LATERAL DIREITA: 107,118 metros para Rua 01A

LATERAL ESQUERDA: 136,146 metros para Fazenda Estância Ipê.

Alvorada-TO, 09/06/2025

Proprietário: Prefeitura Municipal de Alvorada
CNPJ nº: 01.800.242/0001-22

Responsável Técnico: MOISES FORTUNATO
Téc. em Agrimensura - CFT. 03435102195